

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 16/10/2018

Participantes: Antonio Sérgio Toniello, Marcos Henrique dos Santos, Patrícia Zapelloni Ramos.

Convidados: Alessandra Renata Beato, Eliana Regina Casadei.

Às dezessete horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Pitanprev, sito à Rua Santos Dumont nº 77, na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, atendendo a convocação formalizada, que fará parte integrante desta ata como anexo, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para unicamente discutirem a Política de Investimentos para o Exercício de 2019. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Comitê de Investimentos agradeceu a presença de todos os participantes e apresentou e efetuou a leitura da minuta da proposta enviada pela empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, contendo o Cenário Econômico para o Exercício de 2019, contendo o cenário econômico Nacional e Internacional, com suas perspectivas e expectativas de mercado, que passou a ser base de análise por todos. Após lida e comparada com a Política de Investimentos elaborada para o exercício de 2018. Com relação a estratégia de alocação dos recursos para o exercício de 2019 de acordo com a nova legislação a Resolução CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017, que altera as demais orientações anteriores, decidiu-se adotar os seguintes critérios para alocação dos recursos do Pitanprev:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>570,00%</b>	<b>32,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>200,00%</b>
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>120,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>30,00%</b>	<b>40,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>690,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>240,00%</b>	

Na alocação estratégica para os próximos cinco exercícios, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, a qual ficou definida como segue:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>570,00%</b>	<b>32,00%</b>	<b>200,00%</b>
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	<b>120,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>40,00%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>690,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>240,00%</b>	

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira, onde serão observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime. No segmento de Renda fixa serão obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, e propõe-se adotar o, limite de máximo de **82% (oitenta e dois por cento)** dos investimentos financeiros do RPPS. Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS. São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

Fica assim então definida a Política de Investimentos do Pitanprev para exercício de 2019, a qual deverá ser encaminhada para aprovação junto ao órgão superior do Pitanprev que é o Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser discutido, deu-se por encerrada a reunião, o presidente solicitou a mim Alessandra Renata Beato \_\_\_\_\_ que lavrasse a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Antonio Sergio Toniello

Patrícia Zappeloni Ramos

Marcos Henrique dos Santos